



**Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Gurupi  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura**

**PORTARIA Nº 51/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa: **GLOW PRODUCOES LTDA** para o **CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**D E C I D E:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da empresa “**GLOW PRODUCOES**”, representada pela empresa: **GLOW PRODUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **19.808.717/0001-92**, com sede na **Q SHI/SUL CC QI 5 BLOCO A LOJA 17, Parte C, S/N, CEP: 71.615-510, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL , BRASILIA -DF** para apresentações durante o **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**. As apresentações vão acontecer **13 a 16 de fevereiro de 2026** no Circuito do **Carnaval e nas Matines Infantis**, cito: na Avenida betel, Nova Fronteira.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

**LILIANE  
PAGLIARINI:  
00270011137**

LILIANE PAGLIARINI:00270011137  
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
47924156000122, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM  
BRANCO), OU=videoconferencia,  
CN=LILIANE  
PAGLIARINI:00270011137  
arquivos  
12.1.2

**LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto nº 0466/2025**

*"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 58.993.391 CARLOS BRUNO DE SOUZA FILHO **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da BANDA **AXÉ HOT**, de renome regional, representado pela empresa: 58.993.391 CARLOS BRUNO DE SOUZA FILHO, inscrito no CNPJ nº: 58.993.391/0001-72, com sede na RUA 06 CASA QD 20 LT 14A JARDIM SANTA BARBARA – 77.060-320 – PALMAS – TO, para realização de 1(uma) apresentação musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 13 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

**PORTARIA Nº 40/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 48.991.332 DEUZINA RIBEIRO ALVES COELHO **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BALANÇA-Í DO BRASIL**, de renome regional, representado pela empresa: 48.991.332 DEUZINA RIBEIRO ALVES COELHO, inscrito no CNPJ nº: 48.991.332/0001-01, com sede na AV MATO GROSSO Nº1528, QUADRA 63, LOTE 10 – 77.403-020 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 13 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

**PORTARIA Nº 51/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa: **GLOW PRODUcoes LTDA** para o **CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da empresa **"GLOW PRODUcoes"**, representada pela empresa: **GLOW PRODUcoes LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **19.808.717/0001-92**, com sede na **Q SHI/SUL CC QI 5 BLOCO A LOJA 17, Parte C, S/N, CEP: 71.615-510, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, BRASILIA -DF** para apresentações durante o **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026.** As

apresentações vão acontecer **13 a 16 de fevereiro de 2026** no Circuito do **Carnaval e nas Matines Infantis**, cito: na Avenida betel, Nova Fronteira.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi,Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto nº 0466/2025

### PORTARIA Nº 52, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências"*

**O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o Art. 92, paragrafo unico inciso II da lei organica do municipio de Gurupi e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços que irá realizar a instalação, manutenção e retirada de materiais elétricos, com fornecimento de insumos necessários para a execução dos serviços elétricos do circuito onde irá ocorrer o carnaval de gurupi de 13 a 16 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** que o art. 75, II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências."Art. 75. É dispensável a licitação." "II - para contratação que envolva valores inferiores a \$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)".

**CONSIDERANDO** os documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026011632001 e 2026000303.

#### DECIDE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para aquisição de **ar-condicionado**, com o objetivo de atender às demandas deste Fundo **Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi – TO**, garantindo conforto térmico adequado nos ambientes utilizados durante eventos de interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 de Fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA  
Decreto nº. 0466/2025

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2026

Processo administrativo nº 2026000175 e **Protocolo eletrônico nº 2026011222002**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.023-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES - CNPJ sob o nº 48.983.176/0001-37. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR WAGNER DOS TECLADOS DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNATREVO -2026**. Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 02/02/2026. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO**  
*Liliane Pagliarini*  
Decreto Municipal nº 0466/2025

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2026

Processo administrativo nº 2026000191 e **Protocolo eletrônico nº 2026011322001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.033-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **JOAO LUCAS DA SILVA REIS** - CNPJ sob o nº 48.360.750/0001-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA/GRUPO NUPAGODJÉ DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 02/02/2026. Gurupi – TO.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2026

Processo administrativo nº 2026000236 e **Protocolo eletrônico nº 2026011322002**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.026-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **LUCIANA ALVES LUCENA** - CNPJ sob o nº 46.731.523/0001-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA LUCIANA LUCENA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 02/02/2026. Gurupi – TO.